



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Palácio 11 de Outubro

Ao  
Plenário da Câmara Municipal  
NESTA

Autor: MESA DIRETORA

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
PROTOCOLO Nº 14/2026  
DE 04/09/26  
ÀS 15:06 HORAS

EMENDA SUBSTITUTIVA, ao Projeto de Lei Complementar nº 8/2026, que "Adita a Lei Complementar nº 200, de 27 de julho de 2018 e dispõe sobre o Plano de Gestão e Desenvolvimento da Paisagem do Vale dos Vinhedos (PLAN-VALE) dos Municípios de Bento Gonçalves, Garibaldi e Monte Belo do Sul e dá outras providências".

Altera os incisos II e III, do artigo 71 do Projeto de Lei Complementar nº 8/2026, com a seguinte redação:

**"Art. 71**

**II – Médio Porte: edificações com área construída superior a 500,00m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados) e igual ou inferior a 6.000,00m<sup>2</sup> (seis mil metros quadrados);**

**III - Grande Porte: edificações com área construída a partir de 6.000,00m<sup>2</sup> (seis mil metros quadrados).**

PALÁCIO PRESIDENTE ERNESTO GEISEL, aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

  
Vereador THIAGO ISRAEL FABRIS  
Vice-Presidente

  
Vereador ANDERSON ZANELLA  
Presidente

  
Vereador SIDINEI DA SILVA  
2º Secretário

  
Vereadora LETÍCIA BONASSINA  
1º Secretário



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

036

### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa alterar a redação dos incisos II e III do artigo 71 do Projeto de Lei Complementar nº 8/2026.

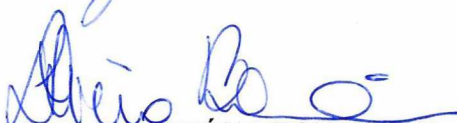
Diante disso, entende-se que a alteração contribui para conciliar o desenvolvimento turístico e econômico da região com a necessária proteção de seu patrimônio cultural e paisagístico, conforme as regras previstas no Projeto de Lei Complementar.

PALÁCIO PRESIDENTE ERNESTO GEISEL, aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

  
Vereador THIAGO ISRAEL FABRIS  
Vice-Presidente

  
Vereador ANDERSON ZANELLA  
Presidente

  
Vereador SIDINEI DA SILVA  
2º Secretário

  
Vereadora LETÍCIA BONASSINA  
1º Secretário